

PROCESSO Nº : 2.610-7/2011
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Júlio César Davoli Ladeia, ex-Prefeito Municipal de Tangará da Serra - MT

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 119/121 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos processos – nº 2.610-7/2011 e 23.859-7/2010 – e dessa maneira sugere a emissão de decisão de agrupamento das multas ao processo mais recente, totalizando 16 UPF's/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 3.905/2012 (fls. 122/124 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Júlio César Davoli Ladeia.

É o Relatório.